



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.225/2017

DATA: 09 de junho de 2017.

RATIFICA REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS COMPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado o percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) relativo a Revisão Salarial Geral dos Servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Assembléia datada de março de 2017.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares, conforme percentuais autorizados para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de junho de 2017.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal